

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Ofício nº 10/2021-CI

Cruzmaltina, 20 de abril de 2021.

1

Ilmo. Sr. NATA CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA PR.

Recebemos nesta data, DO TCE PR. DEMANDA Nº 212375, a respeito da situação do SIAFIC em nosso município, constando questionário a ser respondido pela COMISSÃO DO SIAFIC, nomeada para elaborar o Plano de Ação Municipal.

Solicitamos encaminhar o referido, á comissão, com conhecimento do Sr. Prefeito Municipal.

Solicitamos que antes do envio do questionário respondido, imprimam uma cópia, para esta Controladoria Interna.

Recomendamos que os prazos sejam cumpridos na sua integralidade.

Anexo cópia da demanda com o link de acesso e código de acesso.

Na certeza de estarmos contribuindo para a regularidade da gestão, aproveitamos do ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço.


JHONNY PORFIRIO
CONTROLADOR INTERNO

Jhonny Porfiri
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.639-6
RG 7.588.723-0/SSP/PR

20/04/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

ANEXO I

2

TCE - Canal de Comunicação

Sr(a) **JHONNY PORFIRIO**, Controle Interno do(a) MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA.

Uma nova demanda foi criada! Para consultá-la, por favor, entre no site do Tribunal de Contas através do link: **Canal de Comunicação**.

Número da Demanda: 212375.

Descrição da Demanda:

Prezado Gestor, Solicitamos o preenchimento do questionário referente ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), considerando o que segue.

Trata-se de questionário para obtenção e avaliação do plano de ação voltado para a adequação das disposições do Decreto Federal nº 10.540 de 2020.

O Decreto Federal nº 10.540 de 2020 dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC).

As questões contidas no questionário fundamentam-se no parágrafo único do art. 18 do referido Decreto:

Art. 18. (...)

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Tendo em vista que o referido decreto foi publicado em 06 de novembro de 2020, os entes federativos têm até 05 de maio de 2021 para responder as questões aqui apresentadas e com isso, consequentemente, entregar o plano de ação.

Atenção: Ao final do questionário será oferecida uma única oportunidade para a sua impressão, caso seja do interesse da Entidade.

Copie e cole o link no seu navegador para responder o questionário:

<https://forms.tce.pr.gov.br/index.php/443133?lang=pt-BR>

Código de acesso: 207471

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Jhonny Porfirio
Controlador Interno
CPF/MF 038.577.689-67
RG 7.588.723-0/SSP/PR

20/4/2021

